

**NÚCLEO DE ESTUDOS EM TRIBUNAIS INTERNACIONAIS DA
FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**EDITAL DE RECRENCIAMENTO DE
PESQUISADORES 2019
Resolução NETI/USP nº 03/2019**

Direção Científica: Professor Associado Wagner Menezes

O NÚCLEO DE ESTUDOS EM TRIBUNAIS INTERNACIONAIS – NETI-USP, por meio de sua Resolução NETI/USP nº 03/2019, torna público o Edital de Recredenciamento de Pesquisadores para o ano de 2019.

**Título I
Disposições gerais**

Art. 1. Fica declarado aberto o processo de Recredenciamento de Pesquisadores para 2019, sendo a participação obrigatória a todos os pesquisadores atuais que desejem permanecer associados ao NETI/USP, conforme artigo 26 do Regimento Interno.

§ 1º A participação é facultativa para Pesquisadores Honorários e pesquisadores em afastamento temporário.

§ 2º Os Pesquisadores Honorários que desejarem ser reenquadrados como Membros ativos devem fazer o requerimento para tanto pela participação do processo de recredenciamento.

§ 3º Os pesquisadores em afastamento temporário que não realizarem o recredenciamento serão considerados automaticamente desligados, conforme artigo 37, § 5º do Regimento Interno.

§ 4º As inscrições no Processo de Recredenciamento de Pesquisadores 2019 serão gratuitas.

Art. 2. Os Pesquisadores ativos que não realizarem o Recredenciamento serão submetidos a Processo Disciplinar Administrativo, nos termos do Regimento Interno, por descumprimento de obrigação regimentar explícita.

Art. 3. Excepcionalmente em 2019, o processo de avaliação e auto-avaliação será conduzido em conjunto com o processo de recredenciamento.

Art. 4. O processo de credenciamento será regido pelo seguinte cronograma:

Data	Fase
22 de janeiro de 2019	Publicação do Edital de Recredenciamento e abertura das inscrições
22 de janeiro a 11 de fevereiro de 2019	Prazo para inscrições no processo de credenciamento
11 de fevereiro a 19 de fevereiro de 2019	Processamento das inscrições
23 de fevereiro de 2019	Publicação do resultado do processo de credenciamento
09 de março de 2019	Reunião inaugural e efetivação do credenciamento

Art. 5. As inscrições para o Processo de Recredenciamento de Pesquisadores 2019 encerram-se às 23h59min do dia 11 de fevereiro de 2019.

Título II

Procedimento

Art. 6. O processo de credenciamento de pesquisadores será efetuado por meio de formulário eletrônico próprio, cujo *link* será enviado diretamente aos Pesquisadores ativos por e-mail, pelo endereço eletrônico cadastrado junto à Administração.

§ 1º O *link* para o formulário eletrônico poderá ser acessado também pelo website <https://netifdusp.wordpress.com/sobre/credenciamento/>, utilizando-se a senha remetida a cada Pesquisador ativo por e-mail.

§ 2º Caso não tenha sido recebida, a senha de acesso pode ser também solicitada diretamente à Administração de forma escrita.

Art. 7. Após acessar o formulário eletrônico, o Pesquisador deverá preencher todos os campos obrigatórios e fornecer todas as informações e documentos solicitados, clicando, ao final, no botão “Submeter formulário”.

§ 1º Uma cópia das respostas fornecidas será encaminhada de forma automatizada para o e-mail informado no início do formulário.

§ 2º Caso não receba tal e-mail, tendo inclusive verificado a pasta “Spam”, por favor notifique a Administração assim que possível.

Art. 8. Uma vez encerradas as inscrições no Processo de Recredenciamento, a

Administração procederá à avaliação dos Pesquisadores inscritos conforme os critérios mencionados no Título IV.

Art. 9. O resultado do Processo será divulgado no website oficial do NETI/USP (<https://netifdusp.wordpress.com>), conforme cronograma acima.

Título III

Atualização cadastral

Art. 10. Todos os Pesquisadores inscritos devem completar a atualização cadastral, confirmando seus dados ou fornecendo dados atualizados, conforme requerido no formulário eletrônico próprio.

Art. 11. Todas as comunicações oficiais do NETI/USP utilizarão os dados de contato informados nesta fase do Processo de Recredenciamento.

Art. 12. Em caso de alterações posteriores nos dados cadastrais, pede-se comunicar com celeridade a Administração para correção do cadastro de Membros.

Título IV

Avaliação

Art. 13. Os Pesquisadores inscritos serão avaliados conforme os critérios anunciados quando da realização do Processo de Recadastramento de 2018, quais sejam:

- I. Participação ativa e efetiva em todas as reuniões mensais ordinárias, de modo sempre presencial, sendo aceitas ausências apenas quando justificadas por doença, fato ou circunstância que impeça o membro de comparecer à reunião, mediante adequada comprovação;
- II. Participação obrigatória, como ouvinte e como expositor, no Simpósio sobre Cortes e Tribunais Internacionais, promovido pelo NETI/USP, realizado em novembro de 2018;
- III. Elaboração e apresentação de projeto de pesquisa individual, dentro da temática do Núcleo, que deverá orientar a pesquisa individual do pesquisador pelo menos no período de 2018;
- IV. Apresentação de seminário reflexivo do respectivo Subgrupo, conforme tema geral, e participação de todas as atividades internas a cada Subgrupo;
- V. Elaboração e apresentação de 1 (um) artigo científico, elaborado em co-autoria pelo Subgrupo respectivo, sobre tema apresentado em seminário;

- VI. Publicação de pelo menos 1 (um) artigo científico, individual ou em co-autoria, em periódico, anais de evento (ao menos de nível nacional) ou outra publicação de caráter científico, além do disposto no item anterior.

Art. 14. Os Pesquisadores inscritos que apresentarem desempenho insatisfatório serão incluídos em lista, que será submetida à avaliação da Diretoria Científica, que verificará o cabimento de Processo Disciplinar Administrativo.

§ 1º Os Pesquisadores que já se encontrassem “em observação” por baixo desempenho no exercício de 2017 serão incluídos em lista para avaliação sobre cabimento de Processo Disciplinar Administrativo, a critério da Coordenação Geral, com aprovação da Diretoria Científica.

§ 2º Os Pesquisadores mencionados no parágrafo anterior, alternativamente, poderão ser convidados pela Administração a se desligarem voluntariamente do NETI/USP.

Art. 15. Os Pesquisadores que apresentarem desempenho satisfatório poderão ser recomendados, pela Coordenação Geral, para recebimento de comenda ou honraria semelhante da Diretoria Científica.

Título V

Afastamentos e desligamentos

Art. 16. Aqueles Pesquisadores que desejarem, podem solicitar afastamento temporário ou desligamento voluntário do NETI/USP.

Art. 17. As solicitações de afastamento ou desligamento devem ser minimamente fundamentadas e serão processadas conforme disposto no Regimento Interno NETI/USP.

Título VI

Realocação

Art. 18. Os Pesquisadores inscritos que escolham manter-se associados ao NETI, podem optar por manter-se no Subgrupo de Pesquisa atual ou solicitar realocação para outro Subgrupo.

Art. 19. A simples solicitação de realocação não garante a efetiva transferência do Pesquisador.

Art. 20. A realocação de Pesquisadores será realizada juntamente à alocação dos

Pesquisadores ingressantes, respeitando-se os critérios e a ordem de preferência descritos nos artigos 32 e 33 do Regimento Interno.

Art. 21. O Pesquisador que optar por solicitar a realocação decidirá, no ato da solicitação, se no caso de denegação da sua solicitação deseja manter-se associado ao NETI/USP ou se deseja afastar-se temporariamente ou desligar-se voluntariamente.

Parágrafo único. Caso o Pesquisador opte, neste momento, por permanecer associado mesmo em caso de negativa e posteriormente venha a solicitar afastamento ou desligamento, estará sujeito às penalidades do artigo 39 do Regimento Interno NETI/USP.

Título VII

Disposições finais

Art. 22. Todos os Pesquisadores que se submeterem ao Processo de Recredenciamento 2019 se declaram cientes de que a continuidade de sua associação ao Núcleo no exercício de 2019 dependerá do cumprimento de todas as disposições do Regimento Interno NETI/USP, em especial as obrigações constantes de seu artigo 14.

Art. 23. Todos os Pesquisadores que se submeterem ao Processo de Recredenciamento 2019 se declaram cientes e reconhecem a aplicabilidade dos critérios de avaliação contidos nos artigos 20 a 25 do Regimento Interno, para avaliação das atividades conduzidas no exercício de 2019.

Art. 24. A posse e efetivação do Recredenciamento dos Pesquisadores inscritos e aprovados ocorrerá na reunião de abertura das atividades do NETI-USP em 2019, que ocorrerá no dia 09 de março de 2019, na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (Lg. São Francisco, 95, Sé, São Paulo/SP), às 9h. A ausência injustificada à referida reunião implicará na exclusão da(o) candidata(o).

São Paulo, 21 de janeiro de 2019.

Guilherme Berti de Campos Guidi

Coordenador Geral do Núcleo de Estudos em
Tribunais Internacionais da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo